



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ., 23 de outubro de 2014

DECRETO N.º 4651

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.592 de 13 dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 23 de outubro de 2014.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

ANEXO				
Decreto Número: 4651				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
48/0100.0418100142.004	3390.30.00	00	2.000,00	
569/0700.1236500072.193	3190.13.01	15	10.000,00	
644/1000.2060800042.072	3390.36.00	00	300,00	
441/0700.0412200082.038	3190.16.00	00		300,00
475/0700.1236100062.045	3190.11.01	00		1.000,00
517/0700.1236100062.192	3190.11.01	15		10.000,00
577/0700.1236500072.194	3190.16.00	15		1.000,00
TOTAL			12.300,00	12.300,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4651 de 23/10/2014

PUBLICADO em 25/10/2014 no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04